

DECRETO N. 4.750/2013

Fixa tarifa do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa de Transporte Coletivo Urbano passa a ter o valor único de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para todas as linhas do sistema.

Parágrafo único. A tarifa referente a passes escolares passa a ter o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00h (zero hora) do dia 24 de junho de 2013.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n. 4.724/2013.

Itajubá, 20 de junho de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo